

**CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS, MATRÍCULAS,  
SOLICITAÇÃO DE PROCESSOS DE CREDITAÇÃO E DE ESTATUTOS  
2023/2024**

**CANDIDATURAS:**

1ª Fase do Concurso de Acesso Nacional: <sup>(1)</sup>	24/07/2023 a 07/08/2023
1ª Fase de Concursos Locais: <sup>(2)</sup>	<b>01/06/2023 a 20/08/2023</b>
2ª Fase do Concurso de Acesso Nacional: <sup>(1)</sup>	28/08/2023 a 05/09/2023
2ª Fase de Concursos Locais: <sup>(3)</sup>	21/08/2023 a 19/09/2023
3ª Fase do Concurso de Acesso Nacional: <sup>(1)</sup>	22/09/2023 a 25/09/2023
3ª Fase de Concursos Locais: <sup>(3)</sup>	A definir

**MATRÍCULAS 1º ANO, 1ª VEZ: <sup>(4)</sup>**

1ª Fase do Concurso de Acesso Nacional: <sup>(1)</sup>	28/08/2023 a 30/08/2023
1ª Fase de Concursos Locais: <sup>(2)</sup>	<b>08/09/2023 a 12/09/2023</b>
2ª Fase do Concurso de Acesso Nacional: <sup>(1)</sup>	17/09/2023 a 19/09/2023
3ª Fase do Concurso de Acesso Nacional: <sup>(1)</sup>	30/09/2023 a 02/10/2023
2ª Fase de Concursos Locais: <sup>(3)</sup>	03/10/2023 a 06/10/2023

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS: <sup>(5)</sup>**

Renovação de matrículas:	01/09/2023 a 13/09/2023
Renovação de matrículas (extraordinário): <sup>(6)</sup>	26/09/2023 a 04/10/2023

**SOLICITAÇÃO DE PROCESSOS DE CREDITAÇÃO:**

**Processos de Creditação da Formação Certificada/Profissional:**

Candidatos Concursos Locais : <sup>(8)</sup>	No ato da Candidatura
Todos os alunos: <sup>(9)(10)</sup>	Outubro/2023 Março/2024

**SOLICITAÇÃO DE ESTATUTO DE TRABALHADOR-ESTUDANTE:**

Para atribuição do estatuto para todo o ano letivo:	Até 31/12/2023
Para atribuição do estatuto para o 2º semestre:	Até 30/04/2024

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS DE CICLOS DE ESTUDOS DESFASADOS: <sup>(5) (7)</sup>**

Renovação de matrículas:	26/02/2024 a 03/03/2024
Renovação de matrículas (extraordinário): <sup>(6)</sup>	26/03/2024 a 06/04/2024

**SOLICITAÇÃO DE ESTATUTO DE TRABALHADOR-ESTUDANTE DESFASADOS:**

Para atribuição do estatuto para todo o ano letivo:	Até 30/04/2024
Para atribuição do estatuto para o 2º semestre:	Até 31/12/2024

- (1) O Concurso Nacional de Acesso aos ciclos de estudos de Licenciatura é organizado pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES), segundo calendário definido por este organismo. Para mais informações, consulte o site oficial da DGES (<http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt>).
- (2) Os Concursos Locais são organizados pelo IPB e incluem: concursos de acesso aos CTeSPs, concursos especiais de acesso aos ciclos de estudos de Licenciatura (DETs, Maiores de 23 anos, Titulares de Cursos Médios e Superiores), regimes de Reingresso, Mudança de Par Instituição/ Curso no Ensino Superior nos ciclos de estudos de Licenciatura, e os concursos de acesso aos ciclos de estudos de Mestrado.
- (3) Inclui todos os concursos de acesso referidos no ponto anterior, com exceção dos concursos especiais de acesso aos ciclos de estudos de Licenciatura (DETs, Maiores de 23 anos, Titulares de Cursos Médios e Superiores), com uma única fase de candidatura e acesso. NOTA: As vagas sobrantas do Concurso Nacional de Acesso aos ciclos de estudos de Licenciatura são ocupadas pelos candidatos aos concursos locais, com a seguinte precedência: DETs, Maiores de 23 anos, Titulares de Cursos Médios e Superiores, Mudança de Par Instituição/ Curso no Ensino Superior.
- (4) As matrículas dos alunos colocados pela 1ª vez num curso ou ciclo de estudos do IPB são realizadas online em [matriculas.ipb.pt](http://matriculas.ipb.pt)
- (5) A renovação da matrícula de um aluno de qualquer curso ou ciclo de estudos do IPB é efetuada eletronicamente, em [online.ipb.pt](http://online.ipb.pt)
- (6) O período de renovação de matrículas extraordinário só está disponível para alunos inscritos em exames na Época Especial de Avaliação.
- (7) Período de renovação de matrículas para alunos de ciclos de estudos desfasados (com início no 2º semestre do ano letivo).
- (8) Candidatos aos concursos especiais e outros regimes de acesso aos ciclos de estudos de Licenciatura (inclui os titulares de um curso de especialização tecnológica DETs, os Titulares de Cursos Superiores e Médios e os regimes de Reingresso, Mudança de Par Instituição/ Curso no Ensino Superior). O processo de creditação deve obrigatoriamente ser efetuado no ato da candidatura, uma vez que os critérios de seriação dos candidatos são o maior número de créditos correspondente à formação certificada a creditar e as suas classificações (ver respetivos regulamentos).
- (9) Candidatos aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSPs), ciclos de estudo de licenciatura (concurso nacional de acesso e candidatos aprovados nas provas destinadas a avaliarem a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos e colocados no concurso especial de acesso aos cursos de licenciatura) e de mestrado.
- (10) Com vista à sua plena e célere integração no seu novo plano de formação, os processos de creditação da formação certificada devem ser submetidos pelo estudante aquando do seu ingresso no IPB. Para além dos períodos de candidatura e matrículas, o IPB disponibiliza anualmente dois períodos extraordinários para solicitação de processos de creditação da formação certificada.